

Secretaria de Estado de  
Administração Penitenciária

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 712 DE 22 DE MAIO DE 2018

MODIFICA A RESOLUÇÃO SEAP Nº 677, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, ACRESCENTANDO PARÁGRAFO SEGUNDO AO ARTIGO 4º PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REGISTRO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICO PELOS ÓRGÃOS ENUMERADO NO § 1º DO ARTIGO 1º VISANDO EVENTUAL PEDIDO DE P.A.D (PRISÃO ALBERGUE DOMICILIAR) E/OU INDULTO HUMANITÁRIO AOS PRESOS COM DOENÇAS GRAVES E/OU PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que constam nos autos do presente expediente E-21/001.072/2018,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública, em face do impostergável dever de zelar pelo atendimento aos padrões máximos de eficiência em suas gestões operacionais,

- que se faz necessário o aprimoramento de várias normativas da SEAP, principalmente aquelas que visam melhorar o tratamento humanitário aos presos portadores de doenças graves e/ou portadores de necessidades especiais que demandam uma aplicação desarrasada de recursos humanos, médicos e operacionais das Unidades Prisionais, quando o mais lógico seria a sua assistência pela família em conjunto com o Sistema Único de Saúde, e

- o grave problema da superlotação das Unidades Prisionais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Resolução renunera os parágrafos do artigo 4º da Resolução SEAP nº 677, de 19 de outubro de 2017, passando o Parágrafo Único a denominar-se § 1º e acrescentando § 2º.

**Art. 2º** - O art. 4º da Resolução SEAP nº 677/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - É vedada a divulgação e a produção de filmagens, fotos e/ou entrevistas de presos, sem o seu expresso consentimento por escrito, respeitando os parâmetros constitucionais e legais que asseguram a proteção à dignidade humana, evitando constrangimentos e preservando a imagem.

§ 1º - A produção de filmagens e fotos com fins de provas deverá ser precedida de autorização judicial, exceto, nos casos de fiscalização pelos Órgãos do caput do art. 1º, § 1º, quando imprescindíveis, desde que expressamente autorizado por escrito, pelo titular do direito de imagem.

§ 2º - Quando houver autorização expressa do preso e suas condições físicas indicarem a existência de doenças graves, corroboradas pelos exames laboratoriais e/ou médicos complementares, sendo que estas documentações poderão ser obtidas em momento posterior; e/ou houver ainda a sua condição inequívoca de necessitado especial a exigir cuidados especiais para sua locomoção, higiene e tratamento, poderão os órgãos do artigo 1º e seu § 1º da Resolução SEAP nº 677/2017 utilizarem de sua imagem para instruírem eventual pedido de P.A.D. (Prisão Albergue Domiciliar) e/ou requerimento de indulto humanitário."

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2018

**DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2108388

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 713 DE 22 DE MAIO DE 2018

DETERMINA QUE OS ATOS ADMINISTRATIVOS PARA DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES DE SERVIDORES DOS SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO E TRATAMENTO DAS U. P. E HOSPITALARES SEJAM SUBMETIDOS À APECIAÇÃO DO COORDENADOR DE CLASSIFICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº E-21/026/103/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que os atos administrativos de designações e remoções de servidores dos Serviços de Classificação e Tratamento das unidades prisionais e hospitalares da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, muito embora de livre indicação do Diretor da Unidade, sejam previamente submetidos à apreciação do Coordenador de Classificação, da Subsecretaria Adjunta de Tratamento Penitenciário, para aprovação de caráter exclusivamente técnica.

**Art. 2º** - A presente Resolução visa melhor integração e comunicação entre a Coordenação de Classificação e os Serviços de Classificação e Tratamento das unidades prisionais e hospitalares no desempenho de suas atividades, sem alterar a subordinação de seus servidores às suas respectivas Direções.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2018

**DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2108389

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 22/05/2018

**PROCESSO Nº E-21/005/203/2018** - ADRIANA DE OLIVEIRA CARVALHO. INDEFIRO o requerido louvado na manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fl. 35/37.

Id: 2108413

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO

ESTRATÉGICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR

09.05.2018

**PROC. Nº E-21/980.005/2003** - VINICIUS SANTOS CECILIO DE FREITAS, ID. 2009654-2. Período Base 14/08/2007 a 11/08/2012;

**PROC. Nº E-21/980.005/2003** - VINICIUS SANTOS CECILIO DE FREITAS, ID. 2009654-2. Período Base 12/08/2012 a 10/08/2017;

**PROC. Nº E-06/950.075/2002** - EVANDRO DE OLIVEIRA MACHADO, ID. 1978633-6. Período Base 26/11/2010 a 24/11/2015;

**PROC. Nº E-06/913.133/2002** - RAUL BROGLIO JUNIOR, ID. 2002636-6. Período Base 01/05/2004 a 06/07/2009;

**Proc. Nº E-06/913.133/2002** - RAUL BROGLIO JUNIOR, ID. 2002636-6. Período Base 07/07/2009 a 05/07/2014;

**PROC. Nº E-06/984.039/1991** - WALDEMAR CELESTINO DOS SANTOS FILHO, ID. 1971238-3. Período Base 26/05/2007 a 23/05/2012;

**PROC. Nº E-06/984.039/1991** - WALDEMAR CELESTINO DOS SANTOS FILHO, ID. 1971238-3. Período Base 24/05/2012 a 22/05/2017;

**PROC. Nº E-21/965.033/2003** - JOSUE CARVALHO TEIXEIRA, ID. 2001304-3. Período Base 19/01/2012 a 15/02/2017;

**PROC. Nº E-06/987.181/2002** - NADJA REGINA OLIVEIRA DE ABREU, ID. 1992156-0. Período Base 06/02/2013 a 04/02/2018;

**PROC. Nº E-21/081.084/2018** - ALINE COUTO RIBEIRO, ID. 5009713-0. Período Base 04/02/2013 a 25/03/2018;

**PROC. Nº E-21/041.011/2013** - ANTONIO CARLOS FREITAS DA LUZ, ID. 4320845-2. Período Base 29/01/2013 a 27/01/2018;

**PROC. Nº E-21/996.018/2011** - MARCOS JOSÉ RELVAS ARGOLLO, ID. 2037153-5. Período Base 03/07/2006 a 30/06/2011;

**PROC. Nº E-06/960.124/1994** - FRANCISCA DA SILVA BASTOS, ID. 1970095-4. Período Base 26/03/2013 a 23/04/2018;

**PROC. Nº E-06/986.155/2002** - SERGIO HENRIQUE CRESPO LOPES, ID. 2007356-9. Período Base 14/07/2012 a 12/07/2017;

**PROC. Nº E-06/986.089/2002** - ANDERSON FERREIRA PAES, ID. 2006314-8. Período Base 10/07/2012 a 08/07/2017;

**PROC. Nº E-21/013.035/2013** - FELIPE LUÍS DE FREITAS MONASSA, ID. 4321105-4. Período Base 29/12/2012 a 27/12/2017;

**PROC. Nº E-21/982.079/2012** - FERNANDO VIEIRA FILHO, ID. 571920-0. Período Base 28/11/2012 a 25/01/2018;

**PROC. Nº E-21/931.066/2018** - RAPHAEL DA COSTA BRANDÃO DUARTE, ID. 4269797-2. Período Base 14/12/2011 a 11/12/2016;

**PROC. Nº E-21/077.243/2014** - MARCOS ANTONIO MARTINS, ID. 4320692-1. Período Base 30/01/2013 a 28/01/2018;

**PROC. Nº E-21/031.062/2018** - SERGIO GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA, ID. 5010275-3. Período Base 04/02/2013 a 02/02/2018;

**PROC. Nº E-21/065.091/2018** - GILSON DIAS SILVA, ID. 5009963-9. Período Base 04/02/2013 a 02/02/2018;

**PROC. Nº E-21/011.156/2014** - BRUNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ID. 4321079-1. Período Base 29/01/2013 a 27/01/2018;

**PROC. Nº E-21/053.182/2018** - JOSE RICARDO GRIPE, ID. 5000238-4. Período Base 27/01/2011 a 25/01/2016;

**PROC. Nº E-21/982.080/2012** - MARCELO REZENDE CARIOCA, ID. 4312803-3. Período Base 14/12/2012 a 31/01/2018;

**PROC. Nº E-21/076.020/2013** - CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, ID. 4320816-9. Período Base 12/02/2013 a 10/02/2018;

**PROC. Nº E-21/076.017/2013** - ROBERTO NUNES DOS SANTOS, ID. 4321170-4. Período Base 29/01/2013 a 27/01/2018;

**PROC. Nº E-21/979.026/2009** - CLOVIS LUIS MONTEIRO RAMOS, ID. 570847-8. Período Base 26/03/2013 A 24/03/2018;

**PROC. Nº E-21/091.077/2018** - DHAYANNE NOVAS ALDES DOS S. DA SILVA, ID. 5010579-5. Período Base 04/02/2013 A 08/03/2018;

**PROC. Nº E-21/059.074/2018** - LUIS FELIPE CABRAL DA FONSECA, ID. 5010089-0. Período Base 04/02/2013 a 02/02/2018;

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 2108505

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO

DE 22/05/2018

**PROCESSO Nº E-08/007/747/2018** - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 034/2018, no valor total de R\$ 378.554,40 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), e autorizo a emissão da Nota de Empenho nº 2018NE01059, em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA para aquisição de MEDICAMENTO (PEGASPARGASE), com fundamento no processo administrativo nº E-08/007/747/2018, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Id: 2108504

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO

DE 22/05/2018

**PROCESSO Nº E-08/007/0289/2018** - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 18/2018 para a aquisição de sistema de conexão estéril para bolsas de sangue, em favor da seguinte empresa: Procure Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 05.050.260/0001-95 para o fornecimento do item 01 no valor total de R\$ 498.790,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa reais).

Id: 2108537

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO

DE 20/04/2018

\***PROCESSO Nº E-08/007/528/2018** - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 028/2018, no valor total de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nº 2018NE01020, em favor da Empresa COMLAB MATERIAL PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, para aquisição de MICROPLACAS, com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/528/2018, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.  
\* Omitido no D.O. de 23/04/2018.

Id: 2108238

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

DE 17.05.2018

**REVERTE** ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985.

a contar de 24 de abril de 2018:

- Tenente-Coronel BM QOC/94 ALEXANDRE CORREIA PITALUGA - RG 18.180 - ID Funcional nº 2674462-7- Processo nº E-27/136/00137/2018.

a contar de 20 de abril de 2018:  
- Major BM QOC/02 EVELIN GOMES PEREZ - RG 23.323 - ID Funcional nº 0613056-9 - Processo nº E-27/136/00133/2018.  
- Capitão BM QOA/90 MARCIO NEVES DO VALLE - RG 13.370 - ID Funcional nº 003214346-0- Processo nº E-27/136/00132/2018.  
- Capitão BM QOS/Méd/08 JANE CLARICE DE FÁRIA RAMOS - RG 41.461 - ID Funcional nº 3029423-1 - Processo nº E-27/136/00131/2018.

Id: 2108259

ATO DO SECRETÁRIO

DE 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/037/1244/2017,

RESOLVE:

**REFORMAR**, com validade a contar de 21 de julho de 2017, **JAYME GONCALVES JARDIM FILHO**, Coronel BM RR, RG 03.751 - ID Funcional nº 0241664-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25.07.1985. Processo nº E-27/037/1244/2017.

Id: 2108385

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, do Interventor na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

**REFORMAR**, com validade a contar de 07 de março de 2017, **GERSON LUIZ DOS SANTOS COUTO DE SOUZA**, Major BM QOS/Méd/96, RG 19.268, ID. Funcional nº 2664564-5 - CPF 636.669.797-34, nos termos dos artigos 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25.07.1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/023/2017;

**REFORMAR**, com validade a contar de 05 de abril de 2017, **BRENO PAES DE SOUSA**, Capitão BM QOS/Méd/02, RG 32.423, ID. Funcional nº 0615242-2 - CPF 022.940.257-76, nos termos dos artigos 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25.07.1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/043/2017;

**REFORMAR**, com validade a contar de 16 de março de 2017, **JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO FRANCISCO**, 1º Tenente BM QOS/Enf/08, RG 42.084, ID. Funcional nº 2455237-2- CPF 013.224.217-65, nos termos dos artigos 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25.07.1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/034/2017.

Id: 2108241

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 22.05.2018

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido e a contar de 13 de abril de 2018, **MAURO COELHO INOCENCIO**, Tenente-Coronel BM QOS/Méd/96, RG 19.287 - ID Funcional nº 2673954-2 - CPF 841.716.697-15, de acordo com o art. 98, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/057/005/2018;

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido e a contar de 15 de janeiro de 2018, **NARLA PERES CAMPOS VELLASCO**, Capitão BM QOS/Méd/02, RG 32.465 - ID Funcional nº 0615277-5 - CPF 007.098.097-78, de acordo com o art. 98, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/057/013/2017;

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido e a contar de 18 de maio de 2018, **ANDREIA ALVES MONTEIRO**, Capitão BM QOS/Méd/00, RG 28.214 - ID Funcional nº 2582645-0 - CPF 005.648.667-76, de acordo com o art. 98, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/060/007/2017;

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido e a contar de 24 de maio de 2018, **SEBASTIAO ROBERTO DE SOUZA BORGES**, Capitão BM QOA/83, RG 07.467, ID Funcional nº 2643325-7 - CPF 671.218.027-91, de acordo com o art. 98, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/135/011/2018.

Id: 2108384

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 18.05.2018

**PROCESSO Nº E-27/128/1376/2013** - **APROVO** a despesa, referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, em favor da TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 60.881,15 (sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/132/144/2017** - **RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a aquisição de peças e kits de manutenção de respiradores microprocessados, em favor da CARDIO-VENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 10.902,69 (dez mil novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

DE 21.05.2018

**PROCESSO Nº E-27/041/037/2017** - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de uniformes para cadetes, lote: 04 em favor da MOBILE TON COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, no valor de R\$ 41.989,80 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/041/037/2017** - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de uniformes para cadetes, lotes: 03, 09, 10, 14 e 16 em favor da MOBILE TON COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - EPP, no valor de R\$ 78.340,10 (setenta e oito mil trezentos e quarenta reais e dez centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/041/037/2017** - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de uniformes para cadetes, lotes: 02, 05, 06, 08, 11, 12 e 13 em favor da MASTER DE ITABORAÍ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (ANTIGA MASTER DE ITABORAÍ - INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E ASSESSORIA DE BENS), no valor de R\$ 100.488,83 (cem mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

**PROCESSO Nº E-27/041/037/2017** - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de uniformes para cadetes, lotes: 15 em favor da CSX COMERCIAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

</